

GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA**CNPJ: 02.077.599/0001-97**

AVE PROFESSOR MELLO CACADO,151 -SAO JOSE-35660084 PARÁ DE MINAS MG

Inscrição Municipal: 1011112912

Telefone: 3732322133 E-mail: graficaidealvendas@gmail.com

Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00002656 Série: A

Data Emissão

17/12/2021

Data Lançamento

12/2021

Sub-Série

ELETRÔNICA

Município de Pará de Minas/MG CNPJ: 18.313.817/0001-85

PRAÇA AFONSO PENA, Nº 30, CENTRO CEP: 35660013 Telefone: 3732335600

E-mail: secretariadefazenda@parademinas.mg.gov.br

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Tributada

(37) 3233-1668 Responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<https://parademinas.mg.gov.br/paraempresas/>

Código de Controle da Nota Fiscal: (648A67F1-CA1C-4547-B265-65FF84B9158D)

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA

CPF/CNPJ:

275.824.006-82

Insc. Estadual:

Inscrição municipal: 1011204947

Endereço:

RUA ALFERES ESTEVES,75 -CENTRO-0 PARA DE MINAS MG BRASIL

Telefone:

(000)

E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. %

Valor Total

1500 - Confeccao de flyers para divulgacao da atividade parlamentar em dezembro de 2021, recurso via emenda parlamentar para o ano de 2021.

5,00

690,00

Valor Aproximado dos Tributos: Federal R\$ 92,80 / Estadual R\$ 0,00 / Municipal R\$ 20,70 / Fonte: IBPT

*Giovanni S***RECEBEMOS****17.12.2021****GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA****CNPJ: 02.077.599/0001-97**

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202112 - (Município Incidência: 3147105 - PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS

690,00

Valor do ISSQN

34,50

Valor da Nota Fiscal

690,00

Observações Número RPS: 3969 - Código verificação: tyuVYEe5d

Código de natureza da operação: 1 - Exigível

18211.00-Serviços de pré-impressão Outros serviços gráficos de pré-impressão, não especificados anteriormente

1304-Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra marcação que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS;

Emitido por: CONTRIBUINTE em 17/12/2021 14:46